



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 196/2007, de 10 de Dezembro de 2007.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de São Domingos, para o
exercício financeiro de 2008.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de São Domingos, para o exercício financeiro de 2008, no valor de **R\$ 6.997.200,00** (*Seis Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais*).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.130.236,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 78.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 29.751,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 6.012.984,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.725.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.725.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ (858.036,00)

TOTAL DA RECEITA **R\$ 6.997.200,00**

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.946.299,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 2.787.148,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 3.500,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 2.155.651,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.039.901,00
INVESTIMENTOS.....	R\$ 1.944.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$ 95.801,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 6.997.200,00

Art. 4º - A despesa fixada por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
1 - PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 345.150,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 345.150,00
2 - PODER EXECUTIVO.....	R\$ 6.652.050,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 339.021,00
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 21.150,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	R\$ 19.930,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 436.408,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 91.752,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 1.772.713,00
SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$ 1.029.347,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	R\$ 160.236,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	R\$ 2.191.111,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 544.952,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	R\$ 34.430,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 6.997.200,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares, de até 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recurso, as definidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 18% (dezoito por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 10 de Dezembro de 2007.

Francisco Nóbrega Almeida
- PREFEITO -